

Prefeitura Municipal de Iraquara

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-032-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3241512/2022
CONTRATO Nº 311/2022

RESUMO DO OBJETO: Contratação direta de pessoa física para apresentação musical da atração "Rexdeixxon" que será realizada no dia 31 de dezembro de 2022 na comemoração do Réveillon do povoado de Riacho do Mel no município de Iraquara. A duração do Show será 90 minutos como especificado na proposta de preço da banda.

BASE LEGAL: Conforme estabelecido no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

NOME DO CONTRATADO: SAVIO ALVES DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 085.562.545-78

VALOR TOTAL: R\$ 3.310,00 (Três mil trezentos e dez reais).

PUBLICAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº IN-032-2022.

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Iraquara, na data de 15 de dezembro de 2022.

VINÍCIUS MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO 311/2022

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 311/2022 com a pessoa física, **SAVIO ALVES DOS SANTOS**, CPF nº **085.562.545-78**, para contratação direta de pessoa física para apresentação musical da atração "Rexdeixxon" que será realizada no dia 31 de dezembro de 2022 na comemoração do Réveillon do povoado de Riacho do Mel no município de Iraquara. A duração do Show será 90 minutos como especificado na proposta de preço da banda, pelo valor de **R\$ 3.310,00 (Três mil trezentos e dez reais)**, objeto da Inexigibilidade de Licitação **IN-032-2022**, cujo contrato terá sua vigência até 15 de janeiro de 2023, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2022 na dotação orçamentária 02.05.04 2015 3390.39 00. Assina **SAVIO ALVES DOS SANTOS** e pela prefeitura **Walterson Ribeiro Coutinho**, Prefeito Municipal.